



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


- k) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;
- l) Elaboração e impressão de manuais para coordenadores e fiscais;
- m) Fornecimento de material para a sinalização do local de realização das provas, material de limpeza e papel higiênico;
- n) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação, fiscalização e aplicação das provas;
- o) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;
- p) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;
- q) Emissão das listagens do resultado do processo seletivo interno em ordem alfabética e de classificação;
- r) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e
- s) Emissão das listagens dos Resultados das provas do processo seletivo interno.

EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO MAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Sarmiento de Paula	Presidente
Rosângela Angelini	Diretora Executiva
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	Diretor de Projetos e Orçamentos

Finalizando, **ATESTAMOS** que os serviços prestados pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

São Paulo, 06 de abril de 2018.


VITOR PRADO DE SOUZA
Chefe Técnico da Fiscalização
Seção de Contratos – DM-2


PATRÍCIA MELO DE SILVIO
Diretora Técnica
Diretora de Materiais – GDM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.163/0001-86, estabelecido à Rua Morás, 83, São Paulo - Capital, realizou para a Prefeitura do Município de São Paulo - Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, inscrita no CNPJ sob nº 04.995.603/0001-21, com sede na Av. Paulista, nº 7 - Bela Vista - São Paulo, Estado de São Paulo, através do Contrato de Dispensa de Licitação nº 063/AHM/2017, Processo Eletrônico nº 6110.2016/0003145-0, no período de outubro/2017 à janeiro/2018, serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração e execução de concurso público em todas as suas fases.

ATESTAMOS, que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

ATESTAMOS, mais, que se inscreveram no certame 101.867 (Cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete) candidatos, nos cargos relacionados a seguir, com os respectivos quantitativos de inscritos

CARGOS	VAGAS	INSCRITOS POR VAGA
(Auxiliar de Enfermagem) - Assistente de Saúde (AS) - Enfermagem	420	28.734
(Enfermeiro) - Analista de Saúde (ANS) - Enfermagem	53	25.558
(Técnico em Enfermagem) - Assistente Técnico de Saúde (ASTS) - Enfermagem	89	12.553
Agente de Apoio - Apoio Administrativo	1	795
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social (AADS) - Serviço Social	9	3.452
Analista de Saúde - Médico Anestesiologia	7	128
Analista de Saúde - Médico Cardiologia	1	25
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Geral	31	274
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Oftálmica	2	46
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Plástica	4	100
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Torácica	1	17
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Urológica	2	38
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Vascular	7	108
Analista de Saúde - Médico Clínica Médica	58	461
Analista de Saúde - Médico Ecocardiografia	5	39
Analista de Saúde - Médico Endoscopia	1	37
Analista de Saúde - Médico Ginecologia e Obstetrícia	14	178
Analista de Saúde - Médico Hematologia	1	10
Analista de Saúde - Médico Infectologia	1	55
Analista de Saúde - Médico Intensivista	11	78
Analista de Saúde - Médico Neonatologia	4	72
Analista de Saúde - Médico Neurocirurgia	16	73
Analista de Saúde - Médico Neurologia	3	48
Analista de Saúde - Médico Neurologia Pediátrica	1	14

CARGOS	VAGAS	INSCRITOS POR VAGA
Analista de Saúde - Médico Ortopedia/Traumatologia	36	329
Analista de Saúde - Médico Pediatra	20	304
Analista de Saúde - Médico Pneumologia	1	11
Analista de Saúde - Médico Psiquiatria	8	151
Analista de Saúde (ANS) - Farmácia	5	3.068
Analista de Saúde (ANS) - Fisioterapia	7	3.584
Analista de Saúde (ANS) - Nutrição	1	837
Analista de Saúde (ANS) - Psicologia	7	4.044
Analista de Saúde (ANS) - Terapia Ocupacional	1	244
Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Gestão Administrativa	63	11.822
Assistente de Saúde (AS) - Eletrocardiografia	6	158
Assistente de Saúde (AS) - Gasioterapia	3	98
Assistente Técnico de Saúde (ASTS) - Farmácia	14	2.303
Assistente Técnico de Saúde (ASTS) - Imobilização Ortopédica	30	903
Assistente Técnico de Saúde (ASTS) - Segurança do Trabalho	4	1.140
TOTAIS	948	101.867

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

- Planejamento e levantamento técnico para execução do concurso público;
- Desenvolvimento do conteúdo programático dos cargos em concurso;
- Elaboração do Edital do Concurso Público, preparação de página específica no site e disponibilização do edital e informações relativas ao concurso público no site <https://www.institutomais.org.br>;
- Preparação, coordenação e recebimento das inscrições via internet, por meio do site: <https://www.institutomais.org.br>;
- Central de Atendimento ao Candidato por meio de telefone e internet;
- Divulgação do concurso público por meio de jornais locais, regionais e especializados, cartazes, faixas e internet;
- Digitação das fichas de inscrições, cadastramento dos candidatos inscritos e formação do banco de dados do concurso público;
- Levantamento das capacidades das escolas adequadas para a aplicação das provas no município de São Paulo em conjunto com a **Comissão do Concurso Público da Autarquia Hospitalar Municipal/Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de São Paulo**;
- Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e dos locais de realização das provas;
- Convocação dos candidatos inscritos, para a realização das provas por meio do Edital de Convocação, divulgados em listas afixadas na sede da **Autarquia Hospitalar Municipal** e na internet nos sites: <https://www.institutomais.org.br> e www.prefeitura.sp.gov.br/ahm, bem como, envio de comunicado (boletim informativo)

- aos candidatos contendo o local, data e horário da prova e disponibilização destas informações aos candidatos de forma individualizada no site do Instituto Mais;
- k) Elaboração de questões inéditas, de múltipla escolha, e com apenas uma resposta correta, com base no conteúdo programático constante do Edital de Abertura de Inscrição;
 - l) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova, sendo elaborado 4 (quatro) tipos de provas por cargo;
 - m) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;
 - n) Elaboração e impressão de manual para a coordenação e manual para os fiscais;
 - o) Fornecimento de material para a sinalização do local de realização das provas, material de limpeza e papel higiênico para as escolas;
 - p) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação, fiscalização e aplicação das provas;
 - q) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;
 - r) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;
 - s) Avaliação dos documentos de títulos para os cargos de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social - Serviço Social; Analista de Saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional); Médicos (Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Oftálmica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Urológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Ecocardiografia, Endoscopia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Intensivista Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia; Pediatria; Pneumologia e Psiquiatria, por banca especializada, bem como digitação das notas e suas respectivas conferências;
 - t) Emissão das listagens de resultado do concurso público em ordem alfabética e de classificação;
 - u) Divulgação no site, de forma individualizada para os candidatos, os Gabaritos das Provas Objetivas, as Provas Objetivas e as Folhas de Respostas;
 - v) Preparação e disponibilização no site, de forma individualizada para o recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos pelos candidatos; e
 - w) Emissão das listagens do Resultado Final para homologação do concurso público e disponibilização aos candidatos, de forma individualizada, os resultados das provas e resultado final do concurso público.

**EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO MAIS
RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Sarmiento de Paula	Presidente
Rosângela Angelini	Diretora Executiva
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	Diretor de Projetos e Orçamentos

Finalizando, **ATESTAMOS** que os serviços prestados pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais foram realizados de acordo com o cronograma de

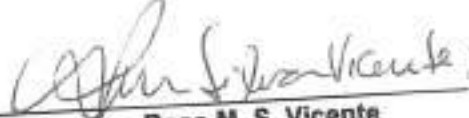
Assinatura

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal
Departamento de Gestão de Pessoas**



trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo /
Secretaria Municipal de Saúde - Autarquia Hospitalar Municipal, demonstrando ter, o
referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

São Paulo, 15 de março de 2018



Ana Rosa M. S. Vicente
Diretora de Gestão de Pessoas
Autarquia Hospitalar Municipal - AHM



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Gago, 740, São Paulo - Capital, realizou para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, através do Contrato de Dispensa de Licitação nº 005/12, Processo Administrativo nº 1711/12, no período de 2012 à 2013, serviços técnicos especializados de elaboração, avaliação, classificação e conclusão de Concursos Públicos.

ATESTAMOS, que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, foi contratado com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subseqüentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

ATESTAMOS, que se inscreveram nos certames 41.031 (quarenta e um mil e trinta e um) candidatos, nos cargos relacionados a seguir, com o respectivo quantitativo de inscritos:

Cargo	Inscritos
Advogado	
Agente de Atendimento	643
Agente de Combate as Endemias	38
Agente de Defesa Civil	39
Agente de Limpeza Pública	27
Agente de Organização Escolar	35
Agente de Serviços de Alimentação	1.348
Agente de Serviços Gerais	871
Agente de Serviços Públicos	351
Agente de Trânsito	305
Analista de Tecnologia da Informação	125
Analista em Comunicação Social	47
Analista em Geoprocessamento	148
Analista em Gestão Pública	23
Analista Programador	1.737
Analista Sócio Cultural	78
Analista Tributário	148
Arquiteto	47
Arte Finalista	129
Assessor de Imprensa	69
Assistente em Gestão Pública	82
Assistente Social	5.714
Assistente Técnico Jurídico	157
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	549
Auxiliar de Farmácia	3.695
Auxiliar em Saúde Bucal	100
Bibliotecário	72
Biólogo	39
Bueirista	138
Cinegrafista	52
Cirurgião Buco Maxilo Facial	21
Cirurgião Dentista	28
Cirurgião Dentista (Protético)	452



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Cargo	Inscritos
Contador	74
Coveiro	7
Desenhista Técnico	55
Educador Esportivo	64
Cargo	Inscritos
Educador Esportivo - Atividades Aquáticas (natação e hidroginástica)	58
Educador Esportivo - Atividades e exercícios físicos em geral	169
Enfermeiro	1.158
Engenheiro (especialização em Engenharia Agrônoma)	64
Engenheiro (especialização em Engenharia Ambiental)	83
Engenheiro (especialização em Engenharia Civil)	82
Engenheiro (especialização em Engenharia Elétrica)	30
Farmacêutico	117
Fiscal de Obras	13
Fiscal Municipal	125
Fisioterapeuta	277
Fonoaudiólogo	72
Guarda Municipal Comunitário (Feminino)	145
Guarda Municipal Comunitário (Masculino)	1.891
Instrutor de Artes (Artesanato com Argila)	15
Instrutor de Artes (Artesanato em Papel Sobreposto)	26
Instrutor de Artes (Escultor)	11
Instrutor de Artes (Grafiteiro)	8
Instrutor de Artes (Pintura em Tela)	26
Instrutor de Artes Marciais (Aikido Faixa Preta - 1º Dan)	4
Instrutor de Artes Marciais (Capoeira Corda Branco e Verde)	9
Instrutor de Artes Marciais (Jiu-Jitsu Faixa Preta)	10
Instrutor de Artes Marciais (Judô Faixa Preta - 1º Dan)	18
Instrutor de Artes Marciais (Karatê Faixa Preta - 1º Dan)	12
Instrutor de Artes Marciais (Kick Boxing Faixa Preta)	6
Instrutor de Artes Marciais (Kung Fu Faixa Preta)	20
Instrutor de Artes Marciais (Muay Thai Faixa Azul Clara)	8
Instrutor de Artes Marciais (Tae-Kwon Do Faixa Preta - 1º Da)	8
Intérprete de Libras	39
Jornalista	98
Lavador	17
Médico	72
Médico (Acupuntura)	9
Médico (Alergia)	3
Médico (Anestesiologia)	8
Médico (Angiologia)	7
Médico (Cardiologia)	19
Médico (Cirurgia Geral)	7
Médico (Dermatologia)	16
Médico (Endocrinologia)	13
Médico (Endoscopia)	17
Médico (Gastroenterologia)	2
Médico (Geriatría)	4
Médico (Ginecologia e Obstetria)	42



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Médico (Infectologia)	7
Médico (Medicina do Trabalho)	5
Médico (Neonatologia)	5
Médico (Neurologia)	3
Médico (Oftalmologia)	10
Médico (Ortopedia)	13
Médico (Otorrinolaringologia)	14
Médico (Pediatria)	39
Cargo	Inscritos
Médico (Pneumologia)	2
Médico (Psiquiatria Infantil)	1
Médico (Psiquiatria)	24
Médico (Ultrassonografia)	8
Médico (Urologia)	2
Médico Plantonista	149
Médico Plantonista (Cirurgia Geral)	7
Médico Plantonista (Ginecologia e Obstetria)	28
Médico Plantonista (Neonatologia)	2
Médico Plantonista (Pediatria)	45
Médico Veterinário	104
Monitor Assistencial	208
Motorista	324
Nutricionista	130
Oficial Administrativo	4.952
Oficial de Manutenção (Eletricista)	353
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	71
Oficial de Manutenção (Pintor)	48
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	15
Oficial de Marcenaria	28
Operador de Máquinas (Tratorista)	6
Operador de Trafego	127
PEB I	2.314
PEB II - Disciplina de Biologia	120
PEB II - Disciplina de Ciências	211
PEB II - Disciplina de Educação Artística	194
PEB II - Disciplina de Educação Especial - Deficiência Intelectual	136
PEB II - Disciplina de Educação Especial - Deficiência Visual	7
PEB II - Disciplina de Educação Especial - Deficiente Auditivo	22
PEB II - Disciplina de Educação Física	277
PEB II - Disciplina de Espanhol	21
PEB II - Disciplina de Filosofia	112
PEB II - Disciplina de Física	43
PEB II - Disciplina de Geografia	117
PEB II - Disciplina de História	169
PEB II - Disciplina de Inglês	147
PEB II - Disciplina de Língua Portuguesa	421
PEB II - Disciplina de Matemática	322
PEB II - Disciplina de Química	69
PEB II - Disciplina de Sociologia	24



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

	343
Procurador	1.713
Professor Adjunto	25
Professor de Artes (Fotografia)	16
Professor de Artes (Moda)	5
Professor de Dança (Ballet Clássico)	4
Professor de Dança (Dança de Salão)	7
Professor de Dança (Jazz)	2
Professor de Dança (Street Dance / Hip Hop)	4
Professor de Música (Bateria e Percussão)	5
Professor de Música (Bateria)	4
Professor de Música (Guitarra / Contrabaixo / Harmonia e Improviso)	12
Professor de Música (Musicalização Infantil/Canto Coral)	
	Inscritos
Cargo	19
Professor de Música (Musicalização)	8
Professor de Música (Piano Clássico e Teclado)	4
Professor de Música (Piano Popular / Teclado/Harmonia e Improviso)	3
Professor de Música (Piano Popular)	13
Professor de Música (Saxofone / Flauta Transversal / Clarinete)	4
Professor de Música (Teclado)	5
Professor de Música (Trompete / Trombone / Tuba/Bombardino)	9
Professor de Música (Violão Clássico/Bandolim e Cavaquinho)	11
Professor de Música (Violão Popular e Guitarra)	7
Professor de Música (Violino/Viola e Vionlocello)	17
Professor de Teatro	324
Psicólogo	61
Psicopedagogo	690
Técnico de Enfermagem - 12x36h	78
Técnico de Enfermagem - 40h	5
Técnico em Agrimensura	9
Técnico em Contabilidade	42
Técnico em Edificações	33
Técnico em Eletrônica	981
Técnico em Enfermagem	12
Técnico em Imobilizações Ortopédicas	22
Técnico em Meio Ambiente	12
Técnico em Prótese Odontológica	53
Técnico em Segurança do Trabalho	49
Técnico em Tecnologia da Informação	25
Técnico Sócio Cultural	46
Técnico Tributário	128
Telefonista	71
Terapeuta Ocupacional	63
Turismólogo	576
Vigia Patrimonial	41.031
TOTAL	



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas dos referidos Concursos Públicos, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

- a) Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Público;
- b) Desenvolvimento do conteúdo programático dos cargos em concurso;
- c) Elaboração do Edital do Concurso Público, preparação de página específica no site e disponibilização do Edital e informações relativas ao concurso no site www.institutomais.org.br;
- d) Preparação, coordenação e recebimento das inscrições através da Internet através do site: www.institutomais.org.br;
- e) Central de Atendimento ao Candidato através de telefone e Internet;
- f) Divulgação do concurso através de jornais locais, regionais e especializados, cartazes, faixas e Internet;
- g) Digitação das fichas de inscrição, cadastramento dos Candidatos Inscritos e formação do banco de dados do Concurso Público;
- h) Levantamento das capacidades das escolas mais adequadas para aplicação das provas no município de Santana de Parnaíba em conjunto com a Comissão do Concurso e a Secretaria de Educação do Município;
- i) Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e dos locais de realização das provas;
- j) Convocação dos Candidatos Inscritos, para a realização das provas através de edital de convocação, divulgados em listas afixadas na sede na Prefeitura e na Internet nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br;
- k) Elaboração de questões de múltipla escolha com base no conteúdo programático constante do edital de abertura de inscrições;
- l) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova;
- m) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;
- n) Elaboração, montagem e acondicionamento da folhas de redação personalizadas para os cargos de Professores;
- o) Elaboração e impressão de Manual para a Coordenação e Manual para Fiscal;
- p) Fornecimento de material para sinalização do local de realização das provas e material de limpeza e papel higiênico para as escolas;
- q) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação e fiscalização e aplicação das provas objetivas;
- r) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;
- s) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;
- t) Correção das provas de redação para cargos de Analista em Gestão Pública, Assessor de Imprensa, Assistente em Gestão Pública, Assistente Técnico Jurídico, Comprador, Oficial Administrativo, Professores (todas as áreas), por Banca Examinadora especializada, bem como emissão das notas por processo de Leitura ótica e processamento de dados;
- u) Avaliação dos documentos de títulos para os cargos de Professores, por banca especializada, bem como digitação das notas e sua conferência;


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Cidade de São Paulo

- w) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e
- x) Emissão das listagens do Resultado Final para homologação do concurso.

ATESTAMOS, ainda, que foram realizadas, após emissão do resultado das provas objetivas e/ou de redação, as seguintes etapas:

- 1.1. Prova prática para os cargos de Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Analista em Gestão Pública, Assistente em Gestão Pública, Bueirista, Comprador, Coveiro, Guarda Municipal Comunitário (masculino e Feminino), Instrutor de Artes (todas as áreas), Lavador, Motorista, Oficial Administrativo, Oficial de Manutenção (todas as áreas), Operador de Máquinas (Tratorista), Podador, Professor de Artes (todas as áreas), Professor de Música (todos os instrumentos), Professor de Teatro, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Técnico em Prótese Odontológica e Telefonista;
- 1.2. Teste de Aptidão Física para os cargos de Agente de Defesa Civil, Agente de Transito, Guarda Municipal Comunitário (masculino e Feminino), Operador de Trafego e Vigia;
- 1.3. Avaliação Psicológica para os cargos de Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Agente de Limpeza Pública, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Agente de Transito, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Educador (todas as atividades), Guarda Municipal Comunitário (masculino e Feminino), Instrutor de Artes (todas as áreas), Monitor Assistencial, Motorista, Operador de Trafego, Professo (todas as disciplinas), Professor Adjunto, Professor de Artes (todas as áreas), Professor de Música (todos os instrumentos), Professor de Teatro, Telefonista e Vigia. e
- 1.4. Peça Processual para o cargo de Procurador.

Para cada etapa, as avaliações compreenderam os seguintes serviços:

- a) Convocação dos candidatos através de edital, contendo a relação dos candidatos, por cargo, com local e horário da avaliação, divulgados na Internet, em jornal oficial e afixado na sede da Prefeitura;
- b) Preparação e organização de material para realização da avaliação psicológica, envolvendo os seguintes testes: Teste de inteligência; Teste de habilidade específica e Teste de personalidade, com o objetivo de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas e nível intelectual necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada;
- c) Elaboração de planilhas contendo os critérios de realização e avaliação das provas práticas e teste de aptidão física;
- d) Contratação de banca examinadora para aplicação da prova prática e teste de aptidão física;
- e) Contratação de Psicólogos para aplicação e avaliação da bateria de testes utilizados na avaliação psicológica;
- f) Coordenação e aplicação de cada etapa, por equipe especializada;
- g) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação de cada etapa;
- h) Emissão de listas de resultado;
- i) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos;
- j) Entrevista devolutiva aos candidatos considerados não recomendados na Avaliação Psicológica;
- k) Emissão das listagens do Resultado para avaliação das próximas etapas do concurso.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

FINALIZANDO, ATESTAMOS, que os serviços prestados pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

Santana de Parnaíba, 17 de janeiro de 2014.


ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado do Rio de Janeiro, por sua Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.176.998/0001-07, situada na Praça da República nº. 45 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Idilberto Antonio Calixto – Cel BM, Diretor do Departamento de Administração e Finanças da SUBSEDEC, por delegação, conforme Resolução SESDEC nº 600, publicada no DOERJ nº 010, em 20 de março de 2009 e ainda com base no art. 30 da Lei 8666/93, que trata sobre a documentação relativa à qualificação técnica, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Cunha Gago, nº 740, Bairro de Pinheiros - na Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66, prestou serviços técnicos e especializados visando à organização e a realização de processo seletivo para o provimento de vagas no Curso de Habilitação ao Oficialato Administrativo e Especialista, Curso de Formação de Sargentos e Curso de Formação de Cabos, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Contrato nº. 29/2010, celebrado nos Processos Administrativos nº. E-08/234/51010/2009 e nº. E-08/014/51083/2009, no qual executa satisfatoriamente tais serviços, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

Idilberto Antonio Calixto cel
IDILBERTO ANTONIO CALIXTO – Cel BM
Diretor do Departamento de Administração e Finanças da SUBSEDEC

Idilberto Antonio Calixto - Cel. BM

CEMERJ 07381

Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro / RJ CEP: 20221-350

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Gago, 740, São Paulo - Capital, realizou para a **Câmara Municipal de Osasco**, inscrita no CNPJ sob nº 50.520.121/0001-32, com sede na Av. dos Autonomistas, 2607 - Osasco, Estado de São Paulo, através do Contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2016, **serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, avaliação, classificação e conclusão de concursos públicos**

ATESTAMOS que, o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais** foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

ATESTAMOS, mais, que se inscreveram nos certames **56.893 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três) candidatos**, nos cargos relacionados a seguir, com o respectivo quantitativo de inscritos:

CARGO	VAGAS	INSCRITOS
Manobrista		566
Motorista	2	1.939
Oficial de Copa e Cozinha	5	2.305
Oficial de Manutenção	2	759
Operador de Microcomputador	2	1.983
Operador de Som	2	576
Recepcionista	2	5.884
Telefonista	5	7.426
Designer Gráfico	3	801
Fotógrafo	2	664
Oficial de Serviços Administrativos	2	9.403
Programador de Computador	19	777
Secretário Parlamentar	2	13.217
Administrador	30	593
Assessor Técnico de Mesa	2	2.121
Analista de Recursos Humanos	2	886
Analista de Sistemas e Suporte	5	1.888
Assessor de Comissões	3	165
Assessor de Comunicação Social	3	1.917
Bibliotecário	1	151
Contador	2	203
Historiador	1	262
Jornalista	1	518
Procurador Legislativo	2	1.309
Relações Públicas	3	164
Supervisor de Licitações e Contratos	2	349
Tesoureiro	3	67
TOTAL	109	56.893

Câmara Municipal de Osasco - CNPJ: 50.520.121.0001-32
Presidência Tel (11) 3699.9161/3699.9162



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

- a) Planejamento e levantamento técnico para execução do concurso público;
- b) Desenvolvimento do conteúdo programático dos cargos em concurso;
- c) Elaboração do Edital do Concurso Público, preparação de página específica no site e disponibilização do edital e informações relativas ao concurso público no site www.institutomais.org.br;
- d) Preparação, coordenação e recebimento das inscrições via internet, por meio do site www.institutomais.org.br;
- e) Central de Atendimento ao Candidato por meio de telefone e internet;
- f) Divulgação do concurso público por meio de jornais locais, regionais e especializados, cartazes, faixas e internet;
- g) Digitação das fichas de inscrições, cadastramento dos candidatos inscritos e formação do banco de dados do concurso público;
- h) Levantamento das capacidades das escolas adequadas para a aplicação das provas no município de Osasco em conjunto com a Comissão do Concurso Público;
- i) Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e dos locais de realização das provas;
- j) Convocação dos candidatos inscritos, para a realização das provas por meio do Edital de Convocação, divulgados em listas afixadas na sede da Câmara Municipal de Osasco e na internet nos sites: www.institutomais.org.br e www.osasco.sp.leg.br;
- k) Elaboração de questões de múltipla escolha com base no conteúdo programático constante do Edital de Abertura de Inscrições;
- l) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova;
- m) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas, para todos os cargos, em malotes, separando-as por local de prova;
- n) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas de redação e dissertativas personalizadas para os cargos de Assessor de Comunicação Social, Jornalista e Procurador Legislativo;
- o) Elaboração e impressão de manual para a coordenação e manual para os fiscais;
- p) Fornecimento de material para a sinalização do local de realização das provas, material de limpeza e papel higiênico para as escolas;
- q) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação, fiscalização e aplicação das provas;
- r) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;
- s) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;
- t) Correção das provas de redação para os cargos de Assessor de Comunicação Social e Jornalista e as dissertativas para o cargo de Procurador Legislativo, realizados por banca



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

examinadora especializada, bem como emissão das notas por processo de leitura ótica e processamento de dados;

- u) Emissão das listagens de resultado do concurso em ordem alfabética e de classificação;
- v) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e
- w) Emissão das listagens do resultado final para homologação do concurso.

ATESTAMOS, ainda, que foram realizadas, após a emissão do resultado das Provas Objetivas, Redação e Dissertativa, as seguintes etapas:

1.1 Prova Prática para os cargos de **Manobrista, Motorista e Oficial de Manutenção**.

Para cada etapa, as avaliações compreenderam os seguintes serviços:

- a) Convocação dos candidatos por meio de Edital, contendo a relação dos candidatos, por cargo, com local e horário da avaliação, divulgada na internet, em jornal oficial e afixada na sede da Câmara Municipal de Osasco;
- b) Elaboração de planilhas contendo os critérios de realização e avaliação das provas práticas;
- c) Contratação de banca examinadora para aplicação das provas práticas;
- d) Coordenação e aplicação de cada etapa, por equipe especializada;
- e) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação de cada etapa;
- f) Emissão de listas de resultados;
- g) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e
- h) Emissão das listagens do resultado para avaliação das próximas etapas do concurso

Finalizando, **ATESTAMOS** que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **Câmara Municipal de Osasco**, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

Osasco, 05 de dezembro de 2016.

JAIR ASSAF
Vereador - Presidente

SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL OSASCO - SP
Rua Pedro Florido, 240 - Centro - Osasco - São Paulo - Telefone: (11) 3432-3732

Atestado de assinatura digital de JAIR ASSAF no documento de...

112345
FIRMA 1

0675AA0325631

Câmara Municipal de Osasco - CNPJ: 50.520.121.0001-32
Presidência Tel/(11) 3600.0161/3600.0162

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Morás, 83, São Paulo - Capital, realizou para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRPUSP, por meio de Contrato firmado com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP, inscrito no CNPJ sob nº 57.722.118/0001-40, através do Contrato FAEPA nº 244/17, no período de setembro/2017 a fevereiro/2018, serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público.

ATESTAMOS, que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, foi contratado com fundamento no inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

ATESTAMOS, mais, que se inscreveram no certame 5.321 (cinco mil e trezentos e vinte e um) candidatos, nos cargos relacionados a seguir, com o respectivo quantitativo de inscritos:

Oficial Administrativo	7	5.321

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

- Planejamento e levantamento técnico para execução do concurso público;
- Desenvolvimento do conteúdo programático do cargo em concurso público;
- Elaboração do Edital do Concurso Público, preparação de página específica no site e disponibilização do edital e informações relativas ao concurso público no site <https://www.institutomais.org.br>;
- Preparação, coordenação e recebimento das inscrições via internet, por meio do site: <https://www.institutomais.org.br>;
- Central de Atendimento ao Candidato por meio de telefone e internet;
- Divulgação do concurso público por meio de jornais locais, regionais e especializados, cartazes, faixas e internet;
- Digitação das fichas de inscrições, cadastramento dos candidatos inscritos e formação do banco de dados do concurso público;
- Levantamento das capacidades das escolas adequadas para a aplicação das provas no município de Ribeirão Preto em conjunto com a Comissão do Concurso Público do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRPUSP;
- Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e dos locais de realização das provas;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP



- j) Convocação dos candidatos inscritos, para a realização das provas por meio do Edital de Convocação, divulgados na internet nos sites: <https://www.institutomais.org.br> e www.hcrg.fmrp.usp.br;
- k) Elaboração de questões inéditas, de múltipla escolha e com apenas uma resposta correta, com base no conteúdo programático constante do Edital de Abertura de Inscrição;
- l) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova;
- m) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;
- n) Elaboração e impressão de manuais para coordenadores e fiscais;
- o) Fornecimento de material para a sinalização dos locais de realização das provas, material de limpeza e papel higiênico para as escolas;
- p) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação, fiscalização e aplicação das provas;
- q) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;
- r) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;
- s) Emissão das listagens de resultado do concurso público em ordem alfabética e de classificação;
- t) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos pelos candidatos; e
- u) Emissão das listagens do Resultado Final para homologação do concurso público.

**EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO MAIS
RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**


NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Sarmiento de Paula	Presidente
Rosângela Angelini	Diretora Executiva
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	Diretor de Projetos e Orçamentos

Finalizando, **ATESTAMOS** que os serviços prestados pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRPUSP, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2018.



Silvana Pjschiottin Peroni
Coordenadora Téc. Administrativa
da FAEPA



Aline Castelli Maia Vazarim
Diretor Técnico I do HCFMRP-USP



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Gago, 740, São Paulo - Capital, realizou para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.952-259/0001-85 com sede à Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, Estado de São Paulo/SP, no período de 11/06 a 04/12/2010, serviços técnicos e especializados de Organização do Concurso Interno de Promoção 2010.

ATESTAMOS, mais, que no referido Concurso Interno inscreveram-se 293 (duzentos e noventa e três) candidatos, com aplicação de provas objetivas sendo realizadas no dia 26 de setembro de 2010, na cidade de São Paulo/SP. A seguir apresentamos a distribuição de Inscritos no Concurso Interno de Promoção:

CARGO	Nº INSCRITOS
AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	161
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-ASSISTENTE SOCIAL	1
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-BIBLIOTECÁRIA	1
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-CONTADOR	3
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-CIRURGIÃO DENTISTA	3
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-JORNALISMO	6
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-MÉDICO	5
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-PSICÓLOGA	1
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO-RELAÇÕES PÚBLICAS	2
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	89
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	15
PROCURADOR	4
TOTAL	293

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução das etapas descritas abaixo, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística:

- Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Interno;
- Elaboração em conjunto com a ALESP dos Editais do Concurso Interno;
- Central de Atendimento ao Candidato através de telefone e Internet;
- Cadastramento dos Candidatos Inscritos;

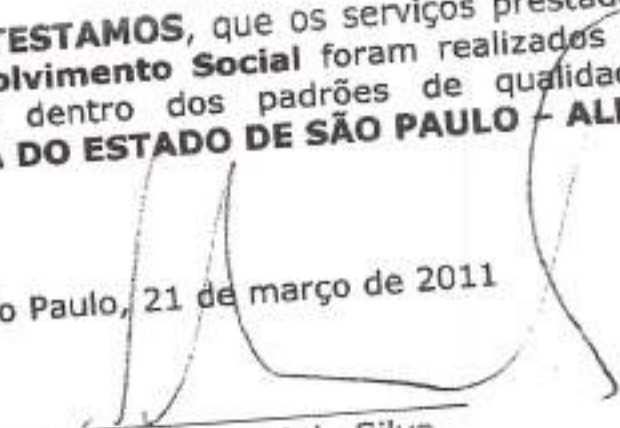


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Levantamento das capacidades dos locais de realização das provas mais adequadas para sua aplicação na cidade de São Paulo/SP.
- f) Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e do local de realização das provas;
- g) Convocação dos Candidatos Inscritos, para a realização das provas através da emissão de cartões de convocação;
- h) Elaboração de questões de múltipla escolha com base no conteúdo programático constante no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Interno;
- i) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em sacos plásticos opacos e invioláveis confeccionados em Polietileno, lacradas dentro de Malotes e separados por local de prova;
- j) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;
- k) Elaboração e impressão de Manual para a Coordenação e Manual para Fiscal;
- l) Fornecimento de material para sinalização do local de realização das provas e material de limpeza e papel higiênico para as escolas;
- m) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação e fiscalização;
- n) Transporte de todo o material de aplicação aos locais de provas;
- o) Aplicação das provas na cidade de São Paulo/SP;
- p) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;
- q) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;
- r) Emissão das listagens de resultado do Concurso em Ordem Alfabética e de Classificação;
- s) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e
- t) Emissão das listagens do Resultado Final do Concurso Interno.

FINALIZANDO, ATESTAMOS, que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**.

São Paulo, 21 de março de 2011


Eduardo Ginesi da Silva
Matrícula 10.833

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 127 • Número 158 • São Paulo, terça-feira, 22 de agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 09/08/17
PROCESSO: TCA-32.812/026/16
CONTRATO Nº 52/17
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, bem como, suporte jurídico para respostas aos recursos e divulgação dos resultados do Processo Seletivo Interno, destina-do aos servidores da Contratante.
VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.99.
BASE LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA e PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, encerrando-se com a homologação do processo seletivo, que deverá ocorrer em até 120 dias da publicação do extrato

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 127 • Número 158 • São Paulo, terça-feira, 22 de agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 09/08/17
PROCESSO: TCA-32.812/026/16
CONTRATO Nº 52/17
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, bem como, suporte jurídico para respostas aos recursos e divulgação dos resultados do Processo Seletivo Interno, destina-do aos servidores da Contratante.
VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1590

Florianópolis/SC, quarta-feira, 25 de novembro de 2015

P8

WILL - ME. e também. Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1205/SME/2015. Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1206/SME/2015
Assinaturas: Sr. Secretário Municipal de Educação
Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz.

ensaios da referida associação, sendo realizados nos dias 21 e 28 de novembro de 2015, das 19h às 22h. Assinaturas: Elizenia Prado Becker pela SETU e Jean Claudio Barbosa pela Associação Desportiva Cultural a Nossa Turma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 797/SMA/DLC/2015. Contratado: Mundial Serviços Ltda. EPP. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de 22 (vinte dois) Trapiches da Costa da Lagoa, haja vista que restou fracassada na Tomada de Preço nº 219/SMA/DLC/2015 e deserta na Tomada de Preço 727/SMA/DLC/2015. Valor total do contrato: R\$ 362.990,53 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: art. 24, IV e V da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO 019/SETUR/2015. SETUR X GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA DASCUJA. O presente termo tem por objeto a cessão de uso temporária e não onerosa, pela CEDENTE CESSIONÁRIA das instalações da Passarela Negro Quirido, (dispersão), para a realização de ensaios sendo realizados no período de 16 a 30 de novembro das 18h às 22h. Assinaturas: Luca laconelli Figueiró pela SETUR e Altamiro José dos Anjos Júnior pelo Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Dascuja.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 764/SMA/DLC/2015. O Pregoeiro, informar as empresas interessadas que o Edital de Pregão Eletrônico nº 764/SMA/DLC/2015, foi retificado e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. Informamos também, que o recebimento de propostas via Internet, foi alterado para o dia 07 de dezembro de 2015, até às 10:00 (dez) horas. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 815/SMA/DLC/2015. Contratada: Consórcio Fenix. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para aquisição de recarga de Cartão PDV de Vale Transporte para utilização no atendimento do Serviço de Alta Complexidade e para atendimento aos usuários em tratamento de Saúde da Rede Socioassistencial. Valor total do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência do contrato: O presente contrato se iniciará a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 764/SMA/DLC/2015. O Pregoeiro, informar as empresas interessadas que o Edital de Pregão Eletrônico nº 764/SMA/DLC/2015, foi retificado e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. Informamos também, que o recebimento de propostas via Internet, foi alterado para o dia 07 de dezembro de 2015, até às 10:00 (dez) horas. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA 018/SETUR/2015. SETUR X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL A NOSSA TURMA. O presente termo tem por objeto a cessão de uso temporária e não onerosa, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA das instalações da Passarela Negro Quirido, sendo a arquibancada B e a pista da

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1164/FMS/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na realização de Concurso Público e Processo Seletivo para os cargos de provimento efetivo e agentes de combate a endemias. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/SMA/DLC/2015, Contratada: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMais. Todas as despesas efetuadas para organização e realização do Concurso Público e do Processo Seletivo estão estimadas em R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). A vigência do presente contrato se dará a partir de sua assinatura com término em 30 de dezembro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1590

Florianópolis/SC, quarta-feira, 25 de novembro de 2015

pg. 11

2015. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior, Secretário do Fundo Municipal de Saúde e Sr. Luiz Carlos Sarmiento de Paula.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 809/SMA/DLC/2015. Contratada: EPG Comércio de Produtos e Gases Ltda, ME. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) cilindros de oxigênio para restituir a empresa que os cedeus em razão do furto no CD Rio Tavares e CS Capoeiras, conforme Boletim de Ocorrência. Valor total do contrato: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais) Vigência do contrato: O presente contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 803/SMA/DLC/2015. Contratada: Asamed Distribuidora de Produtos Médicos - Farmacêuticos Ltda. ME. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar e enfermagem para o abastecimento de toda a rede municipal de Saúde, uma vez que os itens restaram desertos nos pregões nº 70/2015 e 380/2015. Valor total do contrato: R\$ 1.626,50 (mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: art. 24, IV e V da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 802/SMA/DLC/2015. Contratada: Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar e enfermagem para o abastecimento de toda a rede municipal de Saúde (Farmácias das Unidades de Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel - SAMU), vez que restaram desertos relativos ao pedido de compra 5524/2015, pregões eletrônicos nº 70/2015 e 380/2015. Valor do Contrato: 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais). Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: art. 24, IV e V da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800/SMA/DLC/2015. Contratada: Nilson José Duarte - Duarteline. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar (lençol

confeccionado em falso tecido, medindo 90cmx2cm, cor branca, textura firme, com elástico, gramatura 40, embalagem constando dados de identificação e procedência) para abastecimento da rede municipal de Saúde, uma vez que os itens restaram desertos nos pregões nº 70/2015 e 380/2015. Valor do Contrato: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: art. 24, IV e V da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 799/SMA/DLC/2015. Contratada: Olimed Material Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar para o abastecimento da rede municipal de Saúde (Farmácias das Unidades de Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel - SAMU), vez que restaram desertos nos pregões nº 70/2015 e 380/2015. Valor do contrato: R\$20.414,10 (vinte mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos) Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: art. 24, IV e V da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 801/SMA/DLC/2015. Contratada: Diagnósticos da América S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Saúde na realização de procedimentos com a finalidade diagnóstica em Radiologia Adulto e infantil, conforme Chamada Pública nº 018/2015/SMS/PMF. Valor total do contrato: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente, respeitando-se os exercícios financeiros. Fundamento Legal: art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 804/SMA/DLC/2015. Contratada: Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Radiologia adulto e infantil conforme chamada pública nº 018/2015/SMS/PMF. Valor total do contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Vigência do contrato: O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO DCC nº 392/2.019

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Negócios Jurídicos,
Dra. VERONICA MUTTI CALDERARO TEIXEIRA KOISHI:

Memo nº 855/19 - SMCL

O.S.: 39.936/2019

Assunto: Contratação da empresa INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - especializada em processos seletivos e concursos públicos - Dispensa de Licitação - Possibilidade - Art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1.993.

1) PROLEGÔMENO:

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações solicita-nos a análise e emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, com escora no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos, para o provimento de diversos cargos em nosso Município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERRI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Conjuntamente ao Memorando da SMCL vieram o Memorando nº 1.099/2019, da Secretaria Municipal de Administração (SMA), bem como o "Ofício Imais" nº 094/2019, no qual o Instituto Mais apresenta: 1) proposta de serviços e apresentação de seus objetivos; 2) "curriculum" de sua equipe técnica; 3) certidões de regularidade fiscal trabalhista da instituição, bem como declaração de que não mantém entre seus membros servidores nesta Municipalidade; 4) certidão de que não mantém em seu quadro de pessoas menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz; 5) Estatuto Social Consolidado e Ata de sua Assembleia Geral; 6) Proposta para a realização de concurso público em nossa urbe de outras instituições "Instituto Zambini" e "Instituto Avança São Paulo"; 7) Editais de concurso público realizados por outras instituições organizadoras (VUNESP, FGV, CARLOS CHAGAS), a fim de possibilitar a análise da viabilidade da proposta em tela, diante dos preços praticados no mercado; 8) Atestados de capacitação técnica de prestação de serviços, com igual objeto (realização de concurso público), fornecidos pelo E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUTARQUIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO-SP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO.

Abaixo, transcrevemos trechos do "Ofício Imais" nº 094/2.019, no qual a instituição IMAIS apresenta suas características e declara estar enquadrada na hipótese de dispensa do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1.993, "in verbis":

"O Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Imais, inscrito no CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada ao Desenvolvimento Institucional, Pesquisa e



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

apresenta à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba seus serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público processo seletivo. (...)

O Instituto Mais conta com equipe técnica e parceiros, altamente qualificados, com vasta experiência em instituição de suas áreas de atuação em âmbito nacional e internacional, o que nos diferencia dos concorrentes pela qualidade incontestada do atendimento e dos serviços técnicos prestados às instituições de direito público e privado.

Condição sine qua non, a integridade e transparência nos procedimentos que lhe competem levaram o Instituto Mais a conquistar o respeito e a confiança de seus clientes, fornecedores e parceiros.

Neste contexto, serve o presente documento para levar a Vossas Senhorias nosso interesse na prestação de serviços, objeto da proposta técnica e orçamentária a seguir apresentada.

Assim, cabe ressaltar que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social atende, plenamente, o inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações posteriores, que prevê a contratação por dispensa de licitação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, possuindo inquestionável reputação profissional."

É o relatório. Doravante, cuidaremos da análise meritória.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

II) DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Na hipótese em exame, a legislação concede à Administração Pública a faculdade de dispensar a licitação para contratar instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, "in verbis":

"Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

No entretanto, para o Egrégio Tribunal de Contas da União, não basta que a instituição contratada preencha os requisitos impostos pelo inciso XIII, do artigo 24, da Lei de Licitações. Além disso, o objeto do correspondente contrato deve guardar estreita correlação com as atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional especificadas no estatuto da entidade prestadora dos serviços, observado sempre a razoabilidade do preço ofertado em cotejo com os preços de mercado.

Nesse rumo, dispõe a Súmula nº 287, do Egrégio Tribunal de



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Cidade de São Paulo

"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1.99, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado." (sublinhamos)

Desta forma, cabe à Administração Pública, além do cumprimento de outros requisitos legais de rigor, certificar-se de que o serviço pretendido está intrinsecamente identificado com o desenvolvimento institucional apontado acima, de modo a restar justificado o afastamento do dever de licitar no respectivo procedimento administrativo de dispensa de licitação.

Em angusta síntese, o que deve ser observado é se a instituição brasileira a ser contratada preenche os requisitos constantes do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e, também, se o objeto possui liame com as finalidades da instituição, que deve possuir, por si só, as condições necessárias para realizar os serviços contratados.

No caso em apreço, é incontestado de dúvida que o Instituto Mais (Seja permitido: organização de direito privado sem fins lucrativos) possui como um de seus fundamentos o desenvolvimento institucional. Dentre os objetivos do IMAIS, como se infere do seu Estatuto Social Consolidado anexo ao processo administrativo em análise, está a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a educação, a assistência social, o desenvolvimento institucional, incluindo a execução de concursos públicos, processos seletivos, assessoria e consultoria, entre outros, todos de relevância social incontestada.

A capacidade e a experiência que o Instituto Mais possui em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

seletivos – tanto em relação ao Município de Santana de Parnaíba quanto em relação a outros entes para os quais presta/prestou o mesmo serviço -, estão devidamente comprovadas por meio dos atestados técnicos juntados aos autos do presente processo administrativo.

Fulcral salientar, que referidos Atestados de Capacidade Técnica informam, inclusive, que a contratação do Instituto Mais SE DEU TAMBÉM POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com arrimo no artigo 24, XIII, da Lei de Licitações figurando como contratantes da mesma instituição, o E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO-SP e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMRP-USP.

A capacidade do Instituto Mais também é revelada pela qualificação de seu corpo técnico, cujo currículo de seus integrantes demonstra ampla experiência na área de planejamento, organização e execução de concursos públicos, sendo que muitos de seus profissionais, inclusive, já figuraram como integrantes do corpo técnico de outras empresas organizadoras de concurso, tais como: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, VUNESP, SELECT – SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS e CETRO CONCURSOS.

Portanto, plenamente justificada a razão da escolha do Instituto Mais para a prestação do serviço de planejamento, organização e execução dos concursos públicos da nossa edilidade, conforme sobejamente comprovado neste processo administrativo.

Deste modo, portanto, atendidos os requisitos legais (presentes no art. 24, XIII, da Lei 8.666/1.993), além do entendimento sumulado do E. TCU de que o objeto do contrato deve se coadunar com os objetivos da instituição (Súmula 287, E. TCU) para sua contratação direta, vislumbra-se a possibilidade de contratação, desde que os preços apresentados na proposta sejam compatíveis com os preços praticados no mercado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

III) DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa do preço é exigência contida no parágrafo único, do artigo 26, da Lei n° 8.666/1.993 (a par do entendimento sumulado n° 287, do E. TCU), que exige a demonstração de que os preços apresentados na proposta sejam compatíveis com os preços praticados no mercado, demonstrando, desta forma, a VANTAJOSIDADE da contratação.

Com vistas a obter o melhor preço para a execução do objeto, a **Município solicitou proposta e orçamento de 3 (três) instituições**, a saber: INSTITUTO MAIS, INSTITUTO ZAMBINI e INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO (docs. anexos ao processo administrativo), todas instituições sem finalidade lucrativa e aptas à prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concursos públicos, mediante a contratação por meio de dispensa de licitação com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei de Licitações.

Nas propostas apresentadas, o preço do serviço será remunerado por meio do pagamento das inscrições efetuadas pelos candidatos participantes dos certames.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Concurso Público/Proc Seletivo			
Escolaridade	Instituto Mais	Zambini	Avança São Paulo
Superior - Concurso	R\$ 66,00	R\$ 98,50	R\$ 90,00
Superior - Processo Seletivo	R\$ 50,00	R\$ 78,50	R\$ 90,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Médio/Técnico Concurso	- R\$ 54,00	R\$ 76,90	R\$ 70,00
Médio/Técnico Processo Seletivo	- R\$ 40,00	R\$ 52,90	R\$ 70,00
Fundamental/Alfabetizado - Concurso	R\$ 39,00	R\$ 46,90	R\$ 50,00
Fundamental/Alfabetizado - Processo Seletivo	R\$ 30,00	R\$ 36,90	R\$ 50,00

Diante de tais orçamentos, demonstrado está que a melhor proposta de preço foi a apresentada pelo Instituto Mais.

Também acompanha a justificativa do preço no presente processo administrativo, editais de concursos públicos semelhantes das organizadoras VUNESP, FGV e CARLOS CHAGAS, nos quais os preços praticados igualmente são superiores ao praticado pelo Instituto Mais.

Logo, os preços ofertados pelo Instituto Mais justificam também a contratação direta por meio de dispensa licitação, nos termos delineados no artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1.993.

IV) DA FORMA DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO: (a) DIRETAMENTE PELO CANDIDATO À INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CERTAME, OU (b) DIRETAMENTE PELO CANDIDATO AO ENTE PÚBLICO, COM ULTERIOR TRANSFERÊNCIA DO ENTE PÚBLICO PARA A INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CERTAME.

Ao analisar a contratação pelo Município de Bragança Paulista-



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Lei de Licitações, o EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO assim decidiu:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - REPRESENTAÇÃO QUE QUESTIONARA A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PEDIDO IMPROCEDENTE E MATÉRIA CONTRATUAL JULGADA REGULAR - APELO INTERPOSTO PELO REPRESENTANTE - ALEGAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE DISPUTA DE PREÇO - CONTRATAÇÃO CONFORME O MODELO DO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI DE LICITAÇÕES - ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS LEGAIS PRESENTES - ASSOCIAÇÃO CONTRATADA ESTATUTARIAMENTE DEDICADA À PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE CERTAMES CELETIVOS
REMUNERAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DAS INSCRIÇÕES PAGAS PELOS CANDIDATOS - AUSÊNCIA DE DESPESA PÚBLICA - QUESTÃO DA ANTIECONOMICIDADE DO NEGÓCIO AFASTADA - JULGAMENTO MANTIDO NA ÍNTEGRA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO (destacamos).

DO CORPO DO V. ACÓRDÃO, EXTRAEM-SE VALOROSAS LIÇÕES:

"Analisando o tema, agora em sede de Recurso Ordinário, destaco que o recorrente baseia-se no argumento de que a Prefeitura não teria, a rigor, adotado as medidas formais para instruir o processo de dispensa, ao menos no que se refere aos requisitos objetivamente preceituados pela Lei nº 8.666/93 (Art. 26, Parágrafo Único).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Acréscita, nessa esteira, que caberia à Administração valorar outras propostas, porquanto seria evidente a existência no mercado de inúmeras pessoas jurídicas igualmente capacitadas à prestação dos serviços de elaboração de concursos públicos. Ainda que não discorde dessa assertiva penso que o argumento não desqualifica a deliberação da E. Câmara.

O julgamento recorrido pautou-se claramente na evidência de que os valores praticados pela contratada seriam, na prática, concordes com o mercado.

Constou da motivação do Voto Condutor do julgado, nesse sentido, que o custo de inscrição previsto foi compatível com o aplicado pela Fundação Carlos Chagas para a realização de concurso contemporâneo para o preenchimento de cargos deste E. Tribunal.

Do mesmo modo, existiriam outros parâmetros de preço decorrentes de contratos análogos firmados por outras Prefeituras, suficientes, portanto, para indicar a validade da cláusula financeira pactuada.

Além disso, valeu-se a Prefeitura da notória capacitação do Instituto para a organização de certames públicos, elemento de distinção comprovado por diversos atestados de qualificação colacionados aos autos (fls. 35/130), documentação que integra acervo absolutamente suficiente para não só ratificar a habilitação da associação escolhida, mas para principalmente fazer incidir a exata discricção da hipótese legal de dispensa de licitação.

Ressalte-se que negócios da espécie não envolvem recurso público direto, uma vez que a contratada deve apresentar proposta financeira que equacione a prestação dos serviços de organização e aplicação de concurso público em função exclusivamente dos valores de inscrição a serem recebidos dos respectivos candidatos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Ou seja, evidente que nesse tipo de ajuste o risco contratual caminha muito mais no sentido da prestadora do serviço, cabendo ao Poder Público majoritariamente acompanhar e fiscalizar a correspondente execução, tendo em vista essencialmente assegurar o adimplemento do escopo.

Em tais hipóteses, ademais, incabível o debate sobre a economicidade do ajuste em função daquilo que eventual disputa pública de preço poderia ter proporcionado, essencialmente, reitero, porque a cláusula financeira do contrato não gerou despesa pública.

Sendo assim, tal fato igualmente serve para anular qualquer argumento no sentido de que a contratada deveria ser buscada no mercado por meio de disputa licitatória, situação que, em casos da espécie, nem sempre se demonstra a mais indicada para o atendimento do interesse público.

Diante do exposto e sem oposição do d. MPC, encurto razões e VOTO no sentido do não provimento do Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, ratificando, assim, o julgamento da E. Segunda Câmara que considerou improcedente a representação por ele subscrita, tendo em vista a regularidade da dispensa de licitação e do contrato celebrado entre a Prefeitura de Bragança Paulista e o Instituto Zambini". (destaque nosso)

No caso específico da Municipalidade Parnaibana, diversamente do quanto havido com a Municipalidade Bragantina no aresto adrede copiado, A REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO A SER CONTRATADA NÃO SE DARÁ COM O PAGAMENTO DIRETO DAS INSCRIÇÕES PELOS CANDIDATOS INSCRITOS, MAS COM CARERÁ AO MUNICÍPIO O RECEBIMENTO DESSES VALORES PELOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CANDIDATOS, COM SEU POSTERIOR REPASSE ao Instituto Mais, para a remuneração dos serviços prestados, através de convênio-cobrança com instituição bancária, como constante da proposta anexa ao processo administrativo.

V) DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:

Evoluindo o raciocínio, com o recebimento dos valores pagos a título de inscrição dos candidatos pelo Município², OPTA a Administração Pública por enaltecer em sua inteireza a recomendação datada de 08/02/19, promovida pelo Ministério Público Estadual no Inquérito Civil nº 14.1144.0000221/2017-1, no qual a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DOUTORA RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA havia apontado irregularidade no recebimento de tais valores diretamente pela pessoa jurídica contratada, aconselhando *"a abstenção da municipalidade em firmar quaisquer contratos com previsão de remuneração direta da empresa por taxas de inscrição ou quaisquer outros tributos"*, sob as penas de Lei de Improbidade Administrativa.

A OPÇÃO se deu no caso vertente, pois a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DOUTORA RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA, após manifestação desta Municipalidade nos autos do IC referenciado, houve por bem CANCELAR sua recomendação anterior, através do r. Ofício nº 116/2.019 – 4ª. PJ – GNS, datado de 10 de abril do corrente ano.

"In tribus verbis": sempre atento às respeitáveis recomendações do Douto Órgão Ministerial, tanto o pagamento direto da inscrição pelo candidato à empresa organizadora do certame, quanto o depósito do valor da inscrição na

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

conta do ente público beneficiário do certame, a representar receita pública, são OPÇÕES jurídicas em "these" cabíveis à espécie.

VI) EM CONCLUSÃO:

"Ex positis", OPINAMOS PELA JURIDICIDADE DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IMAIS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/1.993, devendo os valores atinentes às inscrições ser recolhidos em conta do Tesouro Municipal, posto tratar-se de receita pública, para que somente depois de contabilizada seja repassada ao IMAIS, em conformidade com a forma e as condições de pagamento constantes da proposta anexa ao presente processo administrativo.

Por derradeiro, deverá o Instituto Mais apresentar novel Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, haja vista que a constante dos autos está vencida.

É o nosso parecer, "*sub censura*".

Santana de Parnaíba, 29 de abril de 2019.


RICARDO MOREIRA FERREIRA
Procurador Municipal

RATIFICO O PARECER JURÍDICO N° 392/2019, O QUAL ACOLHO EM SEU INTEIRO TEOR, ENCAMINHANDO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.


BENEDITO ABEL DE JESUS

Diretor do Departamento Consultivo – Contencioso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CONTRATO N° 134 /2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.179.183/0001-66, com sede na Rua dos Moras, nº 83, Vila Madalena, São Paulo/SP – CEP-05434-020, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Senhora **ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.415.843-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 018.306.528-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que por força do Proc. Adm. nº 417/19 - Dispensa de Licitação nº 060/19, têm, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e planejamento, organização e execução de processos seletivos e concursos públicos a serem promovidos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, para o provimento de vagas de diversos cargos públicos, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93, sem dispêndio de recursos públicos e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 417/19.

Parágrafo Primeiro

O fornecimento dos locais, materiais e os serviços técnicos referidos nesta cláusula serão prestados conforme constam da Proposta Técnica nº 042/2019 e do Plano de Segurança da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. O prazo para início da execução do objeto do contrato será imediato, após a assinatura do Contrato, observado o Cronograma de Execução a ser definido pelas partes ora Contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os serviços de que trata o objeto deste contrato deverão ser prestados pela **CONTRATADA** em conformidade com a Proposta apresentada, a qual faz parte integrante do presente instrumento, e a especificação dos cargos do Concurso Público, para provimento dos cargos públicos e quantitativos a serem definidos conforme necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

RKD



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4. Os valores atinentes às inscrições devem ser recolhidos em conta do Tesouro Municipal, posto tratar-se de receita pública, para que somente depois de contabilizada seja repassada a **CONTRATADA**, em conformidade com a forma e as condições de pagamento constantes da proposta anexa ao processo administrativo e na Tabela abaixo:

CONCURSO PÚBLICO			
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior	4.000	R\$ 66,00	R\$ 264.000,00
Ensino Médio / Técnico	9.000	R\$ 54,00	R\$ 486.000,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	3.000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
TOTAL	16.000		R\$ 867.000,00

PROCESSO SELETIVO			
ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior	5.000	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
Ensino Médio / Técnico	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	9.000		R\$ 390.000,00

TOTAL			
	25.000		R\$ 1.257.000,00

- 4.1. O resultado da arrecadação dos valores mencionados na Tabela (item 4), será suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 4.2. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvando os casos previstos em lei específica (Municipal), cujo ressarcimento à **CONTRATADA** caberá a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Além das obrigações oriundas de leis, decretos e demais dispositivos legais que regem a realização de concurso público, a **CONTRATADA** se obriga a:
- 5.1. manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação apresentadas quando do oferecimento da Proposta.
 - 5.2. cumprir o objeto do presente contrato em estrita conformidade com o disposto em suas cláusulas, bem como, com o teor de sua Proposta.
 - 5.3. elaborar e estabelecer, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o cronograma de execução do Concurso Público, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos no cronograma;
 - 5.4. elaborar, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o Edital normativo do concurso público, os avisos, os comunicados, e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma;

RPA



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 5.5. assessorar a **CONTRATANTE** nas publicações legais obrigatórias, bem como a critério e expensas da **CONTRATANTE**, realizar as divulgações do concurso público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, inclusive em seu site.
- 5.6. preparar e executar o processo de inscrição dos candidatos na forma e no período estabelecidos no Edital do Concurso Público, responsabilizando-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, sejam estas realizadas através de instituições bancárias ou na Internet;
- 5.7. cuidar da elaboração, da edição e da distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição; das fichas de inscrição; do manual do candidato, que, aliás, deverá conter a versão integral do Edital, o cronograma previsto para realização do Concurso, bem como todas as informações relativas ao Concurso Público;
- 5.8. fornecer à **CONTRATANTE**, relatórios demonstrativos, especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para cada cargo a ser provido, bem como outros relatórios pertinentes ao Concurso, que venham a ser solicitados pela mesma;
- 5.9. organizar os locais para a realização das provas no Município de Santana de Parnaíba/SP;
- 5.10. providenciar a montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
- 5.11. elaborar, aplicar e corrigir as provas do concurso público em todas as suas fases, conforme pactuado entre as partes Contratantes, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutar banca examinadora especializada para elaborar as provas do concurso e corrigir as provas discursivas, realizar a correção das provas objetivas por meio de Leitura Óptica e processamento de dados;
- 5.12. manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficarão restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 5.13. emitir listagens de resultado das provas em meio impresso e magnético, encaminhando a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com o disposto a seguir:
 - a) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
 - b) habilitados, por classificação (por emprego), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
 - c) portadores de deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

RSA



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Cidade de São Paulo

- d) portadores de deficiência habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
 - e) lista de escores e notas, constando todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
 - f) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;
 - g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
 - h) CD-ROM constando os dados dos candidatos habilitados;
- 5.14. analisar e responder aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas à **CONTRATANTE**;
- 5.15. prestar assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, nos termos da Proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Concurso Público;
- 5.16. responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 5.17. responder por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações e equipamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
- 5.18. responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;
- 5.19. comparecer na Secretaria de Negócios Jurídicos da Contratante, no prazo indicado na convocação, para a assinatura do contrato e termos aditivos, modificativos ou complementares decorrentes do contrato;
- 5.20. na execução dos serviços, a contratada não deverá prejudicar as atividades desenvolvidas nas imediações do local;
- 5.21. a Contratada deverá submeter-se à fiscalização da Contratante, acatando o que lhe for determinado, por escrito ou não, através de seu preposto nomeado;
- 5.22. a Contratada deverá informar a Contratante por escrito, de qualquer ocorrência atípica à prestação de serviços;
- 5.23. a Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias, de eventuais atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, para que estes não sejam considerados como inadimplemento contratual.

RAK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. Caberá à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba:
 - 6.1. fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias e referentes à realização do concurso público;
 - 6.2. providenciar as publicações oficiais, com a assessoria da **CONTRATADA**;
 - 6.3. exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todas as fases da execução dos serviços contratados, nomeando para esse fim Comissão constituída por funcionários desta, devidamente qualificados;
 - 6.4. realizar nos candidatos aprovados no Concurso Público, os exames médicos necessários, quer exames admissionais, quer exames para comprovação de deficiência, aos candidatos aprovados como portadores de deficiência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Concurso Público, criada para este fim.
 - 7.1. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e terá início a partir da data da sua assinatura e se encerrará com a publicação dos resultados finais dos concursos Públicos e Processos Seletivos, **podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto**, observadas às hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993..

Parágrafo Primeiro

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades da Proposta Técnica n.º 042/2019, promovido por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas, não afetado os valores definidos na cláusula quarta.

- 8.1. Os preços serão reajustados, conforme prevê a lei e se for o caso, após 12 (doze) meses da data de entrega das propostas, pelo IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.0. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

- 9.1. Advertência;

RAO



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 9.1.1. Multa de 0.5 % (meio por cento) sobre o valor total arrecadado pela CONTRATADA por dia, até 30 (trinta) dias, de atraso injustificado na execução do Contrato;
- 9.1.2. Decorridos os 30 (trinta) dias previsto no subitem 9.2, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a CONTRATANTE a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido caso em que poderá ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor total arrecadado;
- 9.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 9.0 e subitens poderão ser aplicadas a inadimplente, outras penalidades contidas na LEL, principalmente:
- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 9.3. A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

10. Compete à **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, passível de apuração de perdas e danos em favor da **PREFEITURA**, a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

Parágrafo Único

Face à impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a **CONTRATADA** em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá **exclusivamente** à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela **CONTRATADA** para evitar tais ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subseqüentes alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

12. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato, em cumprimento com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

RMA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25AR-42KW-65L6-B71W



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Parágrafo único. A CONTRATADA será responsável pela elaboração do conteúdo de todas as publicações oficiais, quais sejam: extrato de edital de abertura de inscrições, convocação para as provas objetivas e resultado final de homologação de concurso público. A CONTRATANTE ao receber os documentos da CONTRATADA deverá encaminhá-los à publicação na Imprensa Oficial, sendo que as despesas decorrentes destas publicações correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Os serviços de que trata o objeto do presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas subseqüentes alterações.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Santana do Parnaíba, 27 de maio de 2019.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO
Diretora Presidente

Data de Nascimento: 23/10/1957


CPF: 018.306.528-00

E-mail institucional: parcerias@institutomais.org.br

E-mail pessoal: rosangela@institutomais.org.br

Testemunhas:

1. 
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

2. 
Iara Marques da Silva
RG: 27.929.422-0

